



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

Emenda Modificativa nº 215/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a realização de campeonato esportivo, que tem por objetivo o fomento de competições possibilitando a facilitação do acesso ao esporte por meio das comunidades rurais no município de Parauapebas.

Interessado: LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LEP - CNPJ: 22.936.124/0001-16;

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LEP**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva, com vasta experiência na promoção de atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte no município de Parauapebas.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^{o2}, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LEP**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para fins de prestação de serviços voltados a atividades sociais e esportivas para o custeio de suas atividades.

Parauapebas/PA, ___ de _____ de 2023.

Israel Pereira Barros
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| Órgão | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| UO | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| 1ª | 28 121 8888 8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 17080000 | R\$ 700.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|--|---------------------|---|-------------------|----------------------|----------------|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL | | | |
| UO | 0801 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| 1ª | 27.811.4078.2072 | Desenvolvimento Desportivo | 3.3.50.41.00 | 17080000 | R\$ 700.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 700.000,00 |

Israel Pereira Barros
Vereador